



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**CAMPUS PARAUAPEBAS**  
**SETOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

## RESULTADO DOS RECURSOS

O Setor de Assuntos Estudantis do Campus Parauapebas, instituído pela Portaria nº 14/2022/GAB/CP, de 24 de janeiro de 2022, considerando o Edital nº 13/2022 de 05 de setembro de 2022, que regulamenta a concessão do Índice de Vulnerabilidade Social - IVS, torna público o resultado da análise dos recursos dos discentes abaixo:

<b>Matrícula</b>	<b>Resultado Recurso</b>	<b>Status do IVS</b>	<b>Valor do IVS</b>
<b>20192382118</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	66.23
<b>20212080101</b>	Foi mantido o IVS gerado por ocasião do edital de participação em eventos - Edital Institucional nº 007/2022).	VÁLIDO	35.57
<b>20212221499</b>	Estudante interpôs recurso, mas o resultado foi mantido, uma vez que a renda familiar extrapola o limite definido no item 3.2 do edital nº 013/2022.	INVÁLIDO	
<b>20212221518</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	45.17
<b>20212222017</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	78.72
<b>20212222023</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	77.17
<b>20220832635</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	44.53
<b>20220837957</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	86.08
<b>20221090856</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	35.82
<b>20221090861</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	76.12
<b>20222080656</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	77.87



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**CAMPUS PARAUAPEBAS**  
**SETOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

<b>20222080659</b>	A estudante anexou o quadro de composição familiar, mas não anexou os outros documentos obrigatórios, como documentos do grupo familiar, comprovante de renda. Não atendeu com o exigido no ANEXO II do EDITAL nº 013/2022 QUANTO A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA.	INVÁLIDO	
<b>20222080666</b>	Estudante interpôs recurso, mas o resultado foi mantido, uma vez que a renda familiar extrapola o limite definido no item 3.2 do edital nº 013/2022.	INVÁLIDO	
<b>20222080680</b>	O estudante não anexou a sua declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme exigido no Anexo II do edital nº 013/2022.	INVÁLIDO	
<b>20222083200</b>	O estudante anexou o documento que faltava, mas não estava assinada pela declarante, a Sra. Adriana da Silva.	INVÁLIDO	
<b>20222084487</b>	O estudante não anexou a comprovação do Sr. Wildenberg C. Vale e da Sra. Danielle M. Vale. Documentos exigidos no Anexo II do edital nº 013/2022.	INVÁLIDO	
<b>20222084494</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	57.32
<b>20222224449</b>	Estudante interpôs recurso, mas não anexou a documentação que faltava.	INVÁLIDO	
<b>20222224473</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	44.57
<b>20222224478</b>	Estudante interpôs recurso e anexou a documentação que faltava.	VÁLIDO	53.97

Parauapebas 19 de dezembro de 2022

**Janes Costa Lima**  
Chefe do Setor de Assuntos Estudantis  
Portaria no 1739/2021/GAB/IFPA de 22/11/2021